

Deliberação nº 05/2004/CAP-PR

Paranaguá, 23 de julho de 2004.

**OPINIÃO DO CAP SOBRE O ORÇAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE
PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA PARA O
EXERCÍCIO 2004, e dá outras providências.**

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - CAP** de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993 e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO as necessidades do CAP de acompanhar a programação de investimentos e a aplicação dos recursos financeiros pela Administração destes Portos, com vistas à promoção do desenvolvimento da atividade portuária, em atendimento aos usuários;

CONSIDERANDO o posicionamento da Comissão Permanente do CAP, constituída com fins específicos de analisar questões Tarifárias e Orçamentárias, que examinou a Proposta Orçamentária para o exercício de 2004, apresentada pela APPA, conforme Ata de sua Reunião ocorrida em 16 de dezembro de 2003, apresentada ao Colegiado nesta data;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime do Conselho em sua 126ª Reunião Ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

- I. **OPINAR** favoravelmente ao Orçamento para 2004 proposto pela APPA, tendo em vista as previsões de investimentos e a compatibilidade de seus números em relação ao orçamento do exercício anterior;
- II. **DESTACAR** a importância da destinação de investimentos para o Porto de Antonina, prioritariamente na infra-estrutura do Terminal Público Barão de Teffé;
- III. **ESTABELEECER** que a presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO JOSÉ DA SILVA
Presidente